Teoria Geral do Direito Civil II

(Práticas)

**5ºs Casos Práticos**

**Hipótese n.º 24**

A sociedade Béltico, S.A., importadora de bacalhau, encomendou ao fornecedor habitual, Cristal, S.A., 15 novos computadores, para uma nova filial da Béltico.

Os computadores foram instalados, de acordo com o combinado, a 20 de Julho, tendo António, gerente da Béltico, ido de férias durante o mês de Agosto.

A 7 de Setembro, uma semana depois do seu regresso de férias, António exige, por escrito, à Cristal, S.A., a substituição dos computadores dado que um dos componentes de cada computador se encontrava queimado, limitando forte­mente as possibili­dades do computador.

A Cristal, S.A. recusa-se a substituir os computadores alegando:

* (1ª cláusula) Nos termos das "condições gerais de fornecimento", elaboradas pela Cristal e devida­mente assinadas pela Béltico em Janeiro, a não reclamação de defeitos no prazo de uma semana depois da instalação corresponde a aceitação da coisa com renúncia a qualquer eventual reclamação;
* (2ª cláusula) As "condições gerais de fornecimento" estabelecem ainda que "alterações ao presente contrato em sentido favorável ao Cliente consideram-se aceites por este na falta de oposição recebida pela Cristal, S.A. no prazo de uma semana a contar da recepção da comunicação de alteração. Cabe à Cristal, S.A. qualificar a alteração como favorável ou desfavorável ao Cliente.".
1. Pronuncie-se, justificadamente, sobre a validade de cada uma das cláusulas do contrato.
2. Admita agora que as "condições gerais de fornecimento" constavam de um anexo do contrato, redigidas em letra tamanho “6”.

*Quid iuris*?

**Resolução do caso:**

**a)**

1ª Cláusula: Cláusula encurta o regime previsto no artigo 916.º/2, o que o artigo 22.º/1/g) CCG não permite. A Béltico actua como consumidor final pelo disposto no artigo 17.º CCG. Sendo uma clausula proibida que se verifica é nula pelo artigo 12.º.

2ª Cláusula: Cláusula proibida pelo artigo 19.º/d) e pelo artigo 18.º/e) ao abrigo do artigo 20.º que permite que se aplique secções anteriores.

A 1ª solução, artigo 13.º,

**b)**

Aplica-se aqui o Artigo 8.º/c) CCG.